Baixado Em: 31/10/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação:
https://www.jundia.al.leg.br/

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 531/2023.

ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DEVIDAS PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

O Prefeito Municipal de Jundiá - AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído novo plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente, definidas na tabela a seguir:

Período	Custo Suplementar
2023	7,88%
2024	9,13%
2025	15,18%
2026	15,18%
2027	15,18%
2028	15,18%
2029	15,18%
2030	15,18%
2031	15,18%
2032	15,18%
2033	15,18%
2034	15,18%
2035	15,18%
2036	15,18%
2037	15,18%
2038	15,18%
2039	15,18%
2040	15,18%
2041	15,18%
2042	15,18%
2043	15,18%
2044	15,18%
2045	15,18%
2046	15,18%

Baixado Em: 31/10/2026

Câmara Municipal de Jundiá
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação:
https://www.jundia.al.leg.br/

2047	15,18%
2048	15,18%
2049	15,18%
2050	15,18%

Art. 2º. A alíquota normal de contribuição do Município, administração direta e indireta, será de 14% (quatorze por cento).

Art. 3º. As contribuições estabelecidas por esta lei passarão a ser recolhidas até o dia 20 (vinte) do mês seguinte aquele a que as contribuições se referirem.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Dados: 2023.12.12 11:28:35 -03'00'

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO
Prefeito

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretária Municipal de Administração em 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIAO MARCOS SOUZA DA SILVA:03430856400
Assinado de forma digital por SEBASTIAO MARCOS SOUZA DA SILVA:03430856400
Dados: 2023.12.12 11:28:51 -03'00'

SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração